



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Fl. 186

Em: 18 / 09 / 2014

Do Processo 2012-0.256.211-2

Interessado: TIM Celular S/A

Local: Rua da Estância, 15

Contribuinte: 168.040.3398-5

Assunto: Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base protocolado em 04/09/2012, categoria de uso nR3, zona de uso ZMp/01, com frente para via classificada como local, na Subprefeitura Campo Limpo.

MANIFESTAÇÃO/168/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Setembro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
3. Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas (Art. 158);
 - Agravamento do gabarito, tendo em vista o pretendido de 37,20m (32,20m do edifício e 5,00m das antenas e para-raios - fl. 181), e o máximo permitido pelo PRE-CL de 15,00 m.

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.

18 / 09 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Edson Eiji Nagai, Amanda Morelli Rodrigues, Mauro Tadeu Sanches, Júlio Jerônimo dos Santos, Rosane Cristina Gomes e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTE AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad
MF/em